



MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA N° 1893, de 1° de Setembro de 2017.

“Concede adicional de insalubridade a empregada pública municipal Ivandra Lúcia Reginatto.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamentação legal disposta na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, CONCEDE a partir de, 1° de Setembro de 2017, Adicional de Insalubridade em Grau Máximo, a Empregada Pública Municipal ocupante do emprego público de Servente, **Ivandra Lúcia Reginatto**, matrícula n° 01.0176/2017, pelo exercício de atividades consideradas insalubres, nos termos do Relatório Técnico de Avaliação das Atividades e Operações Insalubres – Laudo Pericial realizado pelo Município.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE
Em, 1° de Setembro de 2017.

LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Coordenador Geral da Administração